



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

SÃO GABRIEL DO OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

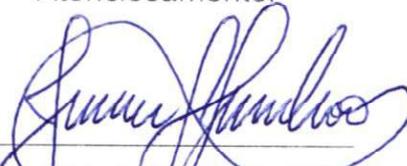
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 014/2024, que "Revoga a Lei Complementar nº 264, de 18 de maio de 2023, que Cria verba indenizatória de natureza compensatória no âmbito do Poder Executivo municipal para os profissionais da saúde e dá outras providências".

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar ora encaminhado para a análise de Vossas Excelências, visa a revogação da Lei Complementar nº 264, de 18 de maio de 2023.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGO/MS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recebida	
Data: 06/12/24	Horário: 08:23
PROT N.º 564	Rec: JBromberg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 264, DE 18 DE MAIO DE
2.023.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 264, de 18 de maio de 2023, que Cria verba indenizatória de natureza compensatória no âmbito do Poder Executivo Municipal para os profissionais de saúde e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2.024.

São Gabriel do Oeste, 05 de dezembro de 2.024


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal